

LEI Nº 3.167 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

“Altera os Anexos à Lei nº 3.129, de 2017, que Institui o Plano Plurianual do Município de Inhumas para o período de 2018 a 2021”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, por Ele é sancionada a seguinte Lei:


Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Inhumas para o período de 2018 a 2021 – PPA 2018-2021, instituído pela Lei nº 3.129, de 27 de dezembro de 2017, passa a incorporar as alterações desta Lei, visando promover adequações à previsão orçamentária para o exercício de 2019 e seguinte.

Art. 2º - Ficam alterados os programas e projetos/atividades constantes dos Anexos ao PPA 2018-2021, instituído pela Lei nº 3.129, de 27 de dezembro de 2017, na forma dos anexos da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.


JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal em exercício


FERNANDA NETO VALIM
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento